



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 009 DE 24 DE JULHO DE 2023 – PROEX/IFAM

SELEÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO PARA APOIAR A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFAM

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.108, de 03 de outubro de 2019 e, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta as Resoluções nº 46, de 18 de maio 2022, nº 16, de 23 de março de 2015, Resolução nº 174, 30 de dezembro de 2019, todas do Conselho Superior, aprovado pelo Parecer nº 00099/2023/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, **torna pública a abertura de inscrições de propostas para o processo seletivo de ações de extensão para apoiar a curricularização da extensão nos cursos superiores do IFAM** de acordo com as condições definidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A curricularização da extensão consiste na inclusão de atividade de extensão no currículo dos cursos de graduação, como parte obrigatória da formação humana de todos os discentes, sob a perspectiva de uma transformação social por meio de programas e projetos orientados por docentes e com colaboração de técnicos administrativos em educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, envolvendo a comunidade externa.

1.2 Define-se Extensão como o processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico que promove a interação dialógica e transformadora entre as instituições e a sociedade, levando em consideração a territorialidade (FORPROEXT, 2015).

1.3. Define-se projeto como o Conjunto de atividades processuais contínuas (mínimo seis meses), de caráter educativo, científico, cultural, político, social ou tecnológico com objetivos específicos e prazo determinado que pode ser vinculado ou não a um programa, envolvendo a participação de discentes (FORPROEXT, 2015).

1.4 Define-se curso ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial, semipresencial ou à distância, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos.

1.4.1 Para este edital serão apoiados os seguintes cursos de extensão: a) *cursos livres de extensão*, com carga horária mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas; b) cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), subdividido em: *formação continuada*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

possuindo carga horária mínima de 40 horas e *formação inicial* com carga horária mínima 160 horas.

1.5 Define-se evento: ações que implicam a apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, com o envolvimento da comunidade externa, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela instituição. Para este edital os eventos deverão ter carga horária mínima de 20 horas.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste edital consiste em selecionar propostas de ações de extensão para apoiar a curricularização da extensão nos cursos superiores do IFAM, com a concessão de bolsas destinadas a docentes, como coordenadores dos projetos.

2.2 As ações apoiadas por este edital são: projetos, cursos e eventos que sejam provenientes da curricularização da extensão nos cursos superiores do IFAM.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Fortalecer a curricularização da extensão nos cursos superiores do IFAM;

3.2 Promover o fortalecimento e a indissociabilidade do tripé Ensino, Pesquisa e Extensão e, conseqüentemente, maior democratização do saber;

3.3. Estimular o envolvimento e a cooperação de docentes e discentes em atividades de extensão, favorecendo a integração entre o IFAM e a Sociedade.

3.4. Apoiar os *Campi* no desenvolvimento de ações de extensão que sejam provenientes da curricularização da extensão e contribuir para a implementação de políticas públicas e o fortalecimento da extensão no IFAM.

3.5. Incentivar a participação dos discentes regulares dos diversos cursos do IFAM no processo de interação com a sociedade e emancipação do cidadão, por meio de atividades de extensão que contribuam para a formação profissional, inclusão social, geração de oportunidades, melhoria das condições de vida e para o exercício da cidadania.

3.6. Oportunizar ao discente a aplicação de conhecimentos acadêmicos em prol da sociedade em que vive, possibilitando, assim, o seu desenvolvimento crítico e conseqüentemente o seu crescimento humano e profissional.

3.7. Fortalecer o desenvolvimento socioeconômico de forma sustentável das realidades locais e regionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão obedecer às diretrizes de natureza acadêmica relacionada às realidades social, ambiental e econômica do Amazonas e deverão estar obrigatoriamente vinculadas ao componente curricular do Projeto Pedagógico do Curso que preveja a curricularização da extensão.

4.2 O componente citado no item 4.1 deverá ser parte de um PPC já ter sido aprovado no Conselho Superior do IFAM (CONSUP).

4.2. As propostas deverão ser elaboradas em consonância com uma ou mais das 08 Áreas Temáticas constantes no anexo VI, tendo como público alvo principal a comunidade externa, obedecidas as linhas da Extensão.

4.3. A equipe responsável pela execução da proposta deverá ser composta, por no mínimo, um docente e 03 discentes que estarão em atividade curricular. Os técnicos administrativos também poderão compor a equipe da proposta.

4.4. Todas as propostas concorrentes deverão cumprir os trâmites e procedimentos acadêmicos do *Campus* e, serem devidamente aprovadas pela coordenação de curso, setor de extensão e direção geral.

4.5. A proposta deverá ser apresentada por servidor Docente, pertencente ao quadro permanente do IFAM, que possua Titulação mínima de especialista.

4.6. O proponente da proposta atuará como coordenador do Projeto e os discentes envolvidos deverão ter atuação ativa na ação.

4.7. A participação de servidor nos projetos de extensão não poderá prejudicar o cumprimento das atividades acadêmicas ou administrativas, podendo ser computada na carga horária de trabalho regular, devendo ter o aval da chefia imediata e direção geral do *Campus*.

4.8. Cada servidor poderá inscrever até 02 (duas) propostas para este Edital, mas somente 01 (uma) será selecionada, aquela que apresentar maior nota.

4.9. As propostas deverão ter anuência da Coordenação do Curso, Setor de Extensão e da Direção Geral do *Campus*, por meio do anexo I;

4.10. Não serão avaliadas as propostas cuja execução ocorrerá em outro Município sem autorização expressa da Direção Geral do *Campus* originário das mesmas.

4.11. As propostas em desacordo com este edital não serão avaliadas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5.1. Poderá ser proponente, na condição de Coordenador de Projeto, servidor docente que integre o quadro efetivo do IFAM e atue no curso de graduação a qual a curricularização da extensão está implementada.

5.1.1 O Proponente deverá atender, dentre outras, as seguintes condições:

I - Estar no efetivo exercício de suas funções;

II - Possuir titulação de, no mínimo, de especialista;

III - Não estar inadimplente em programas geridos pela Extensão ou por outras instâncias do IFAM;

IV - Disponibilizar no mínimo 4 horas semanais para o desenvolvimento do projeto.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As inscrições das propostas serão efetuadas eletronicamente pelo professor proponente, através do SIGAA - Módulo Extensão. Ao acessar o SIGAA com suas credenciais – usuário e senha – seguir o caminho através do ícone “portal docente”, e em seguida, na parte inferior da página “editais publicado”, escolha o “Edital nº 09 PROEX/IFAM,” clicando na seta verde apontada para direita e em seguida inicie com o preenchimento das informações solicitadas pelo sistema,

6.2. A ação de extensão deverá ser preenchida diretamente no SIGAA, constando todos os itens obrigatórios do formulário.

6.3. Dentro do sistema e, na página ANEXAR DOCUMENTOS, deverão ser anexados em ARQUIVO ÚNICO, os seguintes documentos:

a) Proposta do projeto, com anuência da Coordenação do Curso, Setor de Extensão e da Direção Geral (Anexo I); e

b) Declaração de “Nada Consta” dos Setores de Pesquisa e Extensão dos *Campi* (Modelo Anexo II).

6.4. O descumprimento na apresentação dos documentos listados nos itens 6.3 inviabilizará a avaliação da proposta.

6.4.1 Propostas que não tiverem anuência da Coordenação do Curso, do Setor de Extensão e da Direção Geral do *Campus* não serão avaliadas, sendo automaticamente desclassificadas do certame.

6.4.2 As propostas que não tiverem sido anexadas em ARQUIVO ÚNICO não serão avaliadas, sendo automaticamente desclassificadas do certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6.5. No caso de eventual recebimento de proposta que não atenda o cronograma deste edital, a proposta será desconsiderada.

6.6. Não será permitida a inclusão ou a substituição de qualquer documento após a entrega da proposta.

7. DAS BOLSAS

7.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a serem pagas em cota única, para os coordenadores da ação de extensão, de forma a incentivar a realização da mesma.

7.2 O valor total previsto para este edital é R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

7.3 As ações deverão ter duração de no mínimo, 2 meses.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas inscritas serão apreciadas por um avaliador cadastrado no Banco de Avaliadores da Extensão, que atribuirão nota de acordo com os critérios discriminados na ficha de avaliação (Anexo III), podendo obter a nota máxima 100,0 (cem pontos).

9.2. Será classificada a proposta que obtiver nota mínima 60 (sessenta) pontos.

9.3. É vedado ao avaliador analisar propostas que:

a) Tenha como membro integrante da equipe seu cônjuge, companheiro (a), parente consanguíneo, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

b) Integre, como membro da equipe técnica, qualquer programa ou projeto sob sua avaliação.

9.4 Além das condições de participação e da documentação exigida no item 6.1 deste edital, serão considerados na avaliação das propostas os seguintes critérios:

	ITEM
A	Qualidade da Proposta: Clareza e Evidência da proposta
B	Natureza extensionista da proposta e articulação com a Área Temática
C	Interdisciplinaridade e interação com a comunidade
D	Relevância acadêmica e impacto social
E	Metodologia e viabilidade de execução



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

F	Integração com Ensino e Pesquisa
G	Favorece a formação acadêmica e cidadã dos alunos
H	Número de pessoas diretamente beneficiadas

9.6. A seleção dos projetos obedecerá a uma ordem de classificação decrescente.

9.7 Havendo empate na pontuação das propostas, serão considerados os seguintes critérios e ordem para o desempate:

- a) Maior pontuação no item 9.5, alínea F;
- b) Maior pontuação no item 9.5, alínea C; e
- c) Maior pontuação no item 9.5, alínea G.

10. DO CRONOGRAMA E RESULTADOS

Ação	Data
Lançamento do edital	24/07/2023
Período de inscrições das propostas no SIGAA	25/07 a 31/08/2023
Avaliação e seleção dos projetos	04 a 15/09/2023
Publicação do resultado preliminar	18/09/2023
Data para recurso	19/09/2023
Homologação e publicação do resultado final	20/09/2023
Data de início dos projetos de Extensão	25/09/2023
Data de conclusão das ações de extensão	25/11/2023
Entrega do relatório final, relatos de experiência	31/12/2023

10.1. Poderá haver alteração no cronograma deste edital para ajuste ao calendário acadêmico de 2023.

10.2. A publicação das ações selecionados será realizada via internet, no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados no formulário constante no anexo IV, de acordo com o cronograma item 10 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

11. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

11.1. A ação sendo selecionada, seus integrantes assumirão os seguintes compromissos e atribuições junto à Pró-reitora de Extensão/*Campus*:

I - Discentes em atividade curricular:

- a) Participar ativamente das ações propostas no projeto;
- b) Cumprir a carga horária estabelecida pelo professor responsável pela ação de extensão;
- c) Contribuir na elaboração do relato de experiência.

II - Coordenador:

- d) Proceder à seleção da equipe que atuará no projeto, com atenção com os alunos matriculados na atividade curricular;
- e) Orientar os discentes em atividade curricular no correto desenvolvimento do projeto, inclusive com relação às apresentações públicas;
- f) Controlar a frequência os discentes em atividade curricular;
- g) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da carga horária dedicada aos discentes em atividade curricular;
- h) Elaborar o Relato de Experiência do Projeto incluindo os discentes em atividade curricular;
- i) Informar à PROEX ou Setor de Extensão sobre o andamento da ação de extensão, sempre que solicitado, no formato e prazo estipulados;
- j) Zelar pelo correto andamento das atividades da ação de extensão e pela utilização de infraestrutura do *Campus*;
- k) Cadastrar no SIGAA os participantes (beneficiários) da ação e emitir os certificados do mesmo pelo sistema;
- l) O não cumprimento dos compromissos e obrigações estabelecidos neste Edital implicará a impossibilidade do proponente de pleitear qualquer auxílio ou bolsa no âmbito do IFAM ou que necessite de autorização do IFAM para recebê-los de outra instituição ou agências de fomento e na sujeição à aplicação de penalidades cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

11.2. Caso o Coordenador fique impossibilitado de coordenar a ação de extensão, deverá encaminhar justificativa, por escrito, ao Setor de Extensão do *Campus* e a coordenação do curso, repassando ao mesmo todas as informações e documentos sob sua guarda.

11.3. Na impossibilidade de o substituto prosseguir com as atividades, o coordenador poderá indicar um terceiro membro da equipe, com condições e conhecimentos necessários à continuidade da execução ou solicitar o cancelamento do projeto.

11.4. O descumprimento dessas ações impossibilitará de participar de outras ações no âmbito do IFAM.

11.5. O Setor de Extensão deverá comunicar à PROEX qualquer alteração que ocorra no projeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os setores de Extensão e coordenação de cursos de graduação dos *Campi* farão a ampla divulgação deste edital junto à comunidade interna do *Campus*.

12.2. Todos os documentos gerados, a partir dos projetos aprovados por esse edital, deverão ter seus originais arquivados no Setor de Extensão do *Campus* e suas cópias enviadas à PROEX por meio do relatório parcial e final a ser preenchido no SIGAA – módulo de extensão.

12.3. No relatório final a ser enviado pelo SIGAA, deverá ser anexado o relato de experiência da ação de extensão.

12.4. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.5. A pedido do Setor de Extensão do *Campus*, com o aval da PROEX, o DAP poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento das normas estabelecidas neste Edital e demais regulamentos institucionais pertinentes ou outras irregularidades.

12.6. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas, caberá recurso junto ao Setor de Extensão do *Campus*, em primeira instância e à PROEX, em segunda instância.

12.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

12.8. Os resultados obtidos através das ações de Extensão apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações, deverão obrigatoriamente citar o apoio da PROEX da seguinte forma “Apoio: “PROEX/IFAM”.

12.9. Este Edital e os modelos de formulários necessários ao seu atendimento serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>.

12.10 Os candidatos devem se submeter ao disposto na Resolução nº 46 – CONSUP/IFAM/2022, e na Resolução nº 16-CONSUP/IFAM/2015 e outras normas correlatas expedidas pelo IFAM, que deverão prevalecer em caso de eventual divergência com o edital.

12.10. À Pró-Reitoria de Extensão juntamente com o Comitê de Extensão reserva-se o direito de resolver as situações e os casos omissos neste Edital.

Manaus, xx de julho de 2023.

Maria Francisca Morais de Lima
Pró-Reitora de Extensão IFAM
Portaria nº 2.108 GR/IFAM de 03/10/2019
(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da PROEX/IFAM)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 009/2023 – PROEX/IFAM
SELEÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO PARA APOIAR A
CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFAM

ANEXO I - PROPOSTA DE AÇÃO DE EXTENSÃO

TIPO DE AÇÃO	Projeto () Curso () Evento ()
---------------------	----------------------------------

I - DADOS DO PROPONENTE				
Nome completo:				
Campus:				
Link do lattes:				
II- CURSO DE GRADUAÇÃO A QUAL A AÇÃO SE VINCULA?				
Resolução que aprovou o PPC com a curricularização da extensão?				
Como a curricularização da extensão está organizada no PPC do curso?				
Se é por meio de disciplinas (específicas ou não) indique o nome da (s) disciplina (s) que ação estará vinculada?				
III- TÍTULO DA PROPOSTA				
VI - ÁREA TEMÁTICA (somente duas)				
Comunicação		Educação		Tecnologia e Produção
Cultura		Meio Ambiente		Trabalho
Direitos Humanos e Justiça		Saúde		
1) Principal e (2) Secundária, se houver.				
V- LINHA DE EXTENSÃO				
VI- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA				
Público-alvo:		Quantitativo de Beneficiários a atingir:		
		Interno:		Externo:
Local de realização:				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Período de realização:		
Abrangência: () Internacional () Nacional () Regional () Local () Não Informado		
Carga horária total da ação:		
A Ação está vinculada a algum Núcleo ou Programa Institucional? () Centro de Idiomas () NUPA () NEABI () NEPEF		
Formas de Financiamento do Projeto: () Auto-Financiado (X) Financiamento pelo IFAM () Financiamento pela Unidade Proponente (X) Financiamento PROEX: Edital nº 009 PROEX IFAM		
VII- PARCERIAS		
A ação é executada no âmbito de convênios, contratos e acordos institucionais? () SIM () NÃO		
Parceria/Razão Social (se houver):	Nome de Contato/Telefone:	Função:
Identifique as principais parcerias estabelecidas para a execução do Projeto, incluindo parceiros-executores, instituições de apoio técnico, material ou financeiro, consultorias, etc., especificando as funções de cada uma. Obs. Não esquecer a(s) carta(s) de aceite.		

DESCRIÇÃO DETALHADA DA AÇÃO

I – RESUMO
II - OBJETIVOS
III- JUSTIFICATIVA
<i>Inclua na justificativa os benefícios esperados no processo de ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a ação. Explícite também o retorno para os cursos de graduação e/ou pós-graduação e para os professores da IFAM em geral.</i>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

IV – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

V - METODOLOGIA

Neste campo inserir, as metodologias a serem abordadas para a execução das ações. Fazer uma programação prévia com as etapas a serem desenvolvidas.

VI – RELAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

VII- INFORMAÇÕES SOBRE O PÚBLICO-ALVO

Neste campo inserir, informações sobre a comunidade/organização a receber as ações de extensão. Se for continuidade de projeto ou parceria com o IFAM, descreva, sucintamente, as ações anteriores voltadas ao público beneficiário, incluindo os resultados quantitativos e qualitativos obtidos. Inserir registros fotográficos (máximo de 6 imagens).

VIII - RESULTADOS ESPERADOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

IX - REFERÊNCIAS
<i>Deve seguir as normas da ABNT NBR 6023:2018</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

X – RECURSOS HUMANOS								
Nome	DOC	TEC ADM	DIS	EXT	Formação Profissional/Curso e Função no Projeto	Horas Semanais	CPF (Obrigatório para membro externo)	E-MAIL (Obrigatório para membro externo)

Legenda: DOC – Docentes; TEC – Técnico-Administrativo; DIS – Discentes; EXT – Externo (Colaborador). Relacione a equipe técnica principal do Projeto, incluindo formação profissional (Assistente Social, Psicólogo, Advogado, etc.), a função no Projeto (Coordenador (a), Educador/Instrutor (a), Bolsista, etc.) e o número de horas semanais que cada profissional dedicará ao Projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

XI – DESPESAS (POR CONTA DO CAMPUS OU PARCEIROS)						
Ord	Rubrica/ Natureza	Especificação do Material ou Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL						
XII - NECESSIDADE DE ESPAÇO FÍSICO DO CAMPUS						
<p>(Indicar espaços, quantidade, período/horários de utilização, autorizados pela Direção Geral do Campus)</p>						
XIII - NECESSIDADE DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DO CAMPUS						
<p>(Indicar materiais, utensílios, equipamentos, veículos etc, quantidade, período/horários de utilização, autorizados pela Direção Geral do Campus)</p>						
- CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO						
OBJETIVO	PERÍODO DE EXECUÇÃO					
	ATIVIDADES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PARTICIPANTES	Carga Horária		
<p><i>O cronograma constitui instrumento essencial de gestão e por isso deve ser elaborado com critério. Relacione as principais atividades do Projeto, de acordo com os Objetivos Específicos e outras ações.</i></p>						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

--

No caso de evento, inserir previsão da programação do mesmo:

--

No caso de curso, indicar:

a) tipo de curso (curso livre, curso de formação inicial e continuada, ver o edital).

b) carga horária total do curso para certificação dos participantes:

c) conteúdo programático do curso:

--

XIV - DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____ (Autor/Coordenador), ()
autorizo () não autorizo a destinação desse Projeto ao Banco de Projetos de Extensão/Proex/IFAM,
de forma que possa ser utilizado no âmbito do IFAM, por outros servidores, sem restrições de
qualquer natureza, desde que citada a autoria.

--

_____ (local)_ , _____ / _____ / 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Assinatura do Proponente

ANUÊNCIA DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS, DO SETOR DE EXTENSÃO E DA
COORDENAÇÃO DO CURSO
(Em caso de não aprovação, justificar o veto indicando a sua motivação).

De acordo.

Em: ____/____/____

Em: ____/____/____

Assinatura do Gestor de Extensão do
Campus

Assinatura e carimbo do Coordenador do Curso

Em: ____/____/____

Assinatura e carimbo do Diretor (a) Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 009/2023 – PROEX/IFAM
SELEÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO PARA APOIAR A
CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFAM

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

Declaramos para os devidos fins, que _____

_____, não está inadimplente em Programas ou Projetos geridos pelo IFAM, neste Campus.

Manaus ___/___/___

Setor de Extensão

Manaus ___/___/___

Setor de Pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 009/2023 – PROEX/IFAM

SELEÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO PARA APOIAR A CURRICULARIZAÇÃO DA
EXTENSÃO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFAM

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

Campus:

Título da ação:	Nota Final:
Tipo da ação: () Projeto () Curso () Evento	

	ITEM	NOTA MAX.	NOTA OBTIDA
A	Qualidade da Proposta: Clareza e Evidência da proposta	15	
B	Natureza extensionista da proposta e articulação com a Área Temática	10	
C	Interdisciplinaridade e interação com a comunidade	15	
D	Relevância acadêmica e impacto social	10	
E	Metodologia e viabilidade de execução	15	
F	Integração com Ensino e Pesquisa	15	
G	Favorece a formação acadêmica e cidadã dos alunos	15	
H	Número de pessoas diretamente beneficiadas:	5	
	a) Até 25 pessoas: 1 ponto		
	b) De 25 a 50 pessoas: 2 pontos		
	c) De 51 a 75 pessoas: 3 pontos	--	
	d) De 76 a 100 pessoas: 4 pontos		
	e) Acima de 100 pessoas: 5 pontos		
	Total de pontos obtidos: (A+B+C+D+E+F+G+H)	100 pontos	

() APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS

Recomendações necessárias:

() REPROVADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Justificativa da decisão:

Data: ____/____/2023

(NOME E ASSINATURA DO AVALIADOR)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 009/2023 – PROEX/IFAM
SELEÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO PARA APOIAR A
CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFAM
ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL xxx/2023,
SELEÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO PARA APOIAR A CURRICULARIZAÇÃO DA
EXTENSÃO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFAM
, PUBLICADO EM 24/07/2023**

Eu, _____, servidor deste Instituto Federal de Educação, lotado/vinculado ao setor de _____; *Campus* _____, Matrícula SIAPE nº. _____, Coordenador da ação _____, apresento recurso junto ao Comitê de Extensão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

.....

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

.....

Em _____, de _____ de 2023.

Assinatura do proponente